



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000  
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44  
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 172/2023, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 50/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E J. VALENTIM DO NASCIMENTO.**

**TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**


Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **J. VALENTIM DO NASCIMENTO**, com sede na AV. MARGINAL, 580 TERREO - CEP: 86870000 - BAIRRO: PQ. RESIDENCIAL BELO H., inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.490.761/0001-18**, representada pelo Sr. **JULIANO VALENTIM DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob nº **057.189.289-24**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **91954419** SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia **23 de agosto de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.


**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar até 25% o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

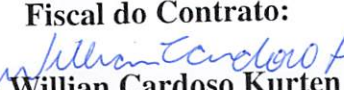
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 08/08/2024

  
**Deodato Matias**  
Prefeito Do Município De Arapuã

  
**Juliano Valentim Do Nascimento**  
**J. Valentim Do Nascimento**

Testemunhas:  
  
**Dino Kurten**  
CPF: 881.769.919-53

Fiscal do Contrato:  
  
**Willian Cardoso Kurten**  
CPF: 062.706.729-88



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 861



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 172/2023, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 50/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E J. VALENTIM DO NASCIMENTO.**

### TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **J. VALENTIM DO NASCIMENTO**, com sede na AV. MARGINAL, 580 TERREO - CEP: 86870000 - BAIRRO: PQ. RESIDENCIAL BELO H., inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.490.761/0001-18**, representada pelo Sr. **JULIANO VALENTIM DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob nº **057.189.289-24**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **91954419** SSP-PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO**- Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia **23 de agosto de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar até **25%** o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS**- As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 08/08/2024

Deodato Matias  
Prefeito Do Município De Arapuá

Juliano Valentim Do Nascimento  
J. Valentim Do Nascimento

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Dino Kurten

William Cardoso Kurten